



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2024.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Contagem/MG.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Senhor Presidente:

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

**Art. 1º** – Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Contagem/MG.

**Art. 2º** – A Procuradoria Especial da Mulher será constituída, preferencialmente por um procurador Mulher, pode-se prever Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício. Em caso não haja nenhuma vereadora eleita, deverá ser ocupada por vereadores indicados pela Mesa Diretora ou por servidores da Casa Legislativa.

**Parágrafo único** – O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas, se houver será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º** – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

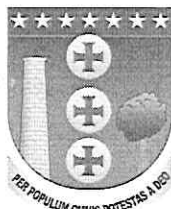


VEREADORA  
**GLÓRIA**  
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ  
PARA QUEM  
PRECISA.**

**GABINETE CÂMARA 31 3359-8757**  
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro  
✉ [gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br](mailto:gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br)

**GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552**  
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 05 de Março de 2024.**

**Gloria de Fatima Lopes Pena**  
**(Gloria da Aposentadoria)**  
**-VEREADORA-**



VEREADORA  
**GLORIA**  
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ  
PARA QUEM  
PRECISA.**

**GABINETE CÂMARA 31 3359-8757**  
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro  
✉ [gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br](mailto:gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br)

**GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552**  
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva